

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP LEI LEI N° 13.930, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Denomina Hermenegildo Fração o logradouro conhecido como Largo Três Mil Oitocentos Vinte Nove, localizado no Bairro Boa Vista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Hermenegildo Fração o logradouro conhecido como Largo Três Mil Oitocentos Vinte Nove, localizado no Bairro Boa Vista, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

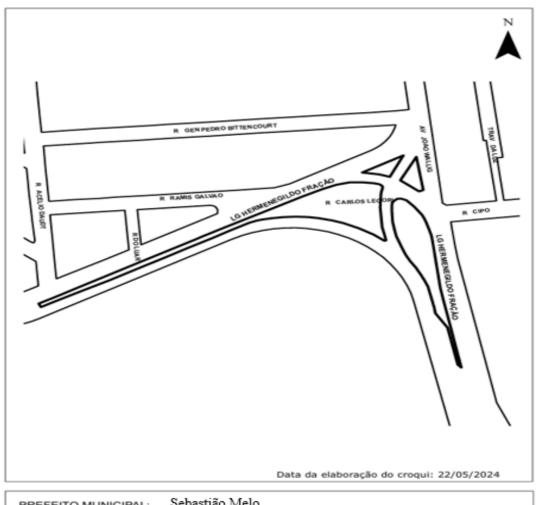
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de junho de 2024.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha, Procurador-Geral do Município.

ANEXO I



Sebastião Melo PREFEITO MUNICIPAL:

> 13.930 Esta planta é parte integrante da Lei

24.0.000060003-9 Data: 5.06.2024 Processo:



Documento assinado eletronicamente por Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral, em 05/06/2024, às 15:11, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre, em 05/06/2024, às 17:57, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador 28881525 e o código CRC F6336329.

24.0.000060003-9 28881525v4